



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**HABILITAÇÃO**  
**TECNOLAMP DO BRASIL Lampadas e**  
**Acessorios Ltda**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

Ref: Concorrência Internacional nº 04/2015

**TERMO DE ABERTURA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

TERMO DE ABERTURA dos Documentos de Habilitação para a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 004/2015 promovida pelo Município de Guaratuba/PR, cujo objeto é a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa para gestão, ampliação, operação, e manutenção da rede municipal de iluminação pública do Município de Guaratuba/PR, que se inicia nesta folha de nº 88, e possui 135 folhas numeradas de 88 a 222.

00.119.405/0001-43

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS  
E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Av. Tiradentes, 1338/1344

Luz - CEP: 01102-000

SÃO PAULO - SP

São Paulo, 10 de Março de 2016.



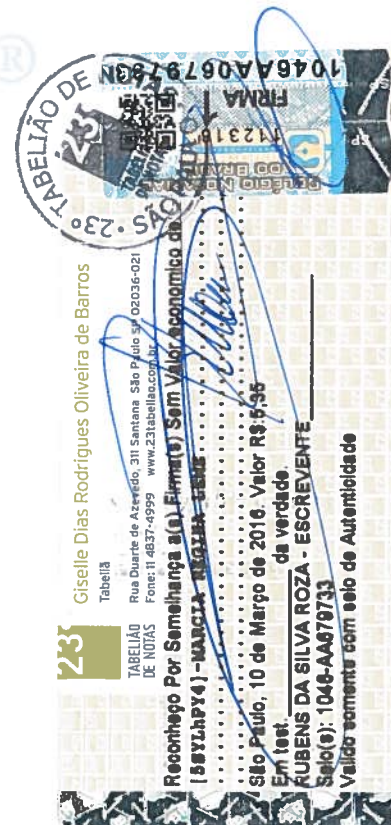
TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA

Marcia Regina Leme

Sócia-Administrativa

RG: 19.222.114-0

CPF: 126.371.078-63



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR

(Concorrência Internacional nº 04/2015)

**ÍNDICE**

- PÁGINA 88** – TERMO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PÁGINAS 89 e 90** – ÍNDICE
- PÁGINA 91** - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PÁGINAS 92 e 93** – DECLARAÇÕES GERAIS
- PÁGINAS 94 e 95** – CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DAS SÓCIAS
- PÁGINAS 96 a 101** – CONTRATO SOCIAL
- PÁGINA 102** - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
- PÁGINAS 103 a 114** – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS
- PÁGINA 115** – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
- PÁGINA 116** – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)
- PÁGINAS 117 e 118** - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ
- PÁGINAS 119 e 120** - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAIS - CAESP
- PÁGINA 121** - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAIS – CCM
- PÁGINA 122** – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- PÁGINA 123 e 124** - PROVAS DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (SECRETARIA E PROCURADORIA)
- PÁGINA 125** – DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA (PR)
- PÁGINA 126** - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
- PÁGINA 127** - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT

00.119.405/0001-43

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS  
E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Av. Tiradentes, 1338/1334  
Luz - CEP: 01102-000

SÃO PAULO - SP

*[Handwritten signature]*



**TECNOLAMP  
DO BRASIL®**  
Lâmpadas e Acessórios

00.119.405/0001-43

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS  
E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Av. Tiradentes, 1338/1344

Luz - CEP: 01102-000

SÃO PAULO - SP



**PÁGINAS 128 a 162** - ATESTADOS DE CAPACIDADE PROFISSIONAL/ RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Pág. 128 a 136 CAT Nº 2620150006429 PREFEITURA DE CERQUILHO

Pág. 137 a 140 CAT Nº 2620130007977 PREFEITURA DE AMPARO

Pág. 141 a 149 CAT Nº 2620120006834 PREFEITURA DE SÃO PAULO – 2.500 PONTOS

Pág. 150 a 155 CAT Nº 2620120006833 PREFEITURA DE SÃO PAULO – PROJETOS RUAS E AVENIDAS

Pág. 156 a 162 CAT Nº 2620140006694 CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO SANTANA PARQUE SHOPPING

**PÁGINA 163 a 165** – CERTIFICADOS NR 10, NR 35 E NR 10 SEP DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, CONFORME ALÍNEA “B” DO ITEM 16.5.1 DO EDITAL.

**PÁGINAS 166 a 200** - ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Pág. 166 a 174 CAT Nº 2620150006429 PREFEITURA DE CERQUILHO

Pág. 175 a 178 CAT Nº 2620130007977 PREFEITURA DE AMPARO

Pág. 179 a 187 CAT Nº 2620120006834 PREFEITURA DE SÃO PAULO – 2.500 PONTOS

Pág. 188 a 193 CAT Nº 2620120006833 PREFEITURA DE SÃO PAULO – PROJETOS RUAS E AVENIDAS

Pág. 194 a 200 CAT Nº 2620140006694 CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO SANTANA PARQUE SHOPPING

**PÁGINAS 201 a 211** - PROVA DE REGISTRO E REGULARIDADE DA LICITANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA

**PÁGINA 212** – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**PÁGINA 213 e 214** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**PÁGINA 215** – DECLARAÇÃO DE VIABILIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL INDICADO NOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL DA FUTURA SPE

**PÁGINA 216** – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL INDICADO

**PÁGINAS 217 a 219** – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA LICITANTE E DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICA JUNTO AO CREA DO ESTADO DO PARANÁ

**PÁGINA 220** – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART.7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PÁGINA 221** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**PÁGINA 222** – TERMO DE ENCERRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TECNOLAMP DO BRASIL - LÂMPADAS E ACESSÓRIOS  
Av. Tiradentes 1338 - LUZ  
São Paulo, SP - 01102-000

Telefax: (11) 3217-2900  
tecnolamp@tecnolamp.com.br  
www.tecnolamp.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

São Paulo, 10 de Março de 2016

À  
Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido, 380  
Centro – 83280-000 – Guaratuba – PR

Ref.: **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 004/2015**  
**Documentos de Habilitação**

Prezados Senhores,

1. A TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA, por sua representante legal abaixo assinado, vem apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no **EDITAL**.
2. A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **EDITAL** em referência e que os aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para a habilitação e apresentou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em conformidade com o **EDITAL**.
4. A Proponente declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.


00.119.405/0001-43

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS  
E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Av. Tiradentes 1338/1344  
Luz - CEP: 01102-000

SÃO PAULO - SP

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Regina Leme  
Sócia-Administrativa  
RG: 19.222.114-0  
CPF: 126.371.078-63



23

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros  
Tabellã

Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 02034-000  
Fone: 11 4837-4992 www.23tabella.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Sem Valor econômico de

[55VLPVJ] - MARCIA REGINA LEME

São Paulo, 10 de Março de 2016. Valor R\$ 5,35

Em test. da verdade.

RUBENS DA SILVA ROZA - ESCRIVENTE

Selo(s): 1046-AA679744

Valido somente com selo de Autenticidade



  
91

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

**DECLARAÇÕES GERAIS**

São Paulo, 10 de Março de 2016

À  
Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido, 380  
Centro – 83280-000 – Guaratuba – PR

Ref.: **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 004/2015**

**Declarações Gerais**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **EDITAL** em referência, a **TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA**, por sua representante legal abaixo assinado, **declara**, sob as penas da legislação aplicável:

- a) que caso declarada **ADJUDICATÁRIA**, constituirá a **SPE** para a assinatura do **CONTRATO**, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Município de Guaratuba, Estado de Paraná.
- b) que o objeto social da **SPE** a ser constituída se restringirá à execução do **OBJETO** do **CONTRATO**, o que deverá estar contemplado em seus atos constitutivos;
- c) que se compromete a integralizar o capital social mínimo da **SPE** nos termos da **MINUTA DO CONTRATO** anexa ao **EDITAL**; e
- d) que se compromete a adotar, na **SPE**, padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/76 e alterações

00.119.405/0001-43  
TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS  
E ACESSÓRIOS LTDA - EPP  
Av. Tiradentes, 1338/1344  
Luz - CEP: 01102-000  
SÃO PAULO - SP

posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA



Marcia Regina Leme  
Sócia-Administrativa  
RG: 19.222.114-0  
CPF: 126.371.078-63

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



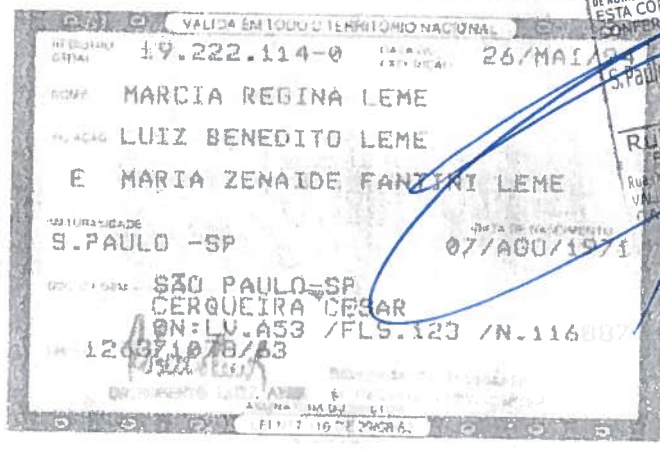
231 Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros  
Tabelião  
Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 04036-020  
Fone: (11) 4837-4999 www.231tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Sem Valor econômico de  
(80Y2hPYK) - MARCIA REGINA LEME  
São Paulo, 10 de Março de 2018. Valor R\$: 5,35  
Em test. de verdade  
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCRIVENTE  
Selo(s): 1046-AA679746  
Válido somente com selo de Autenticidade

00.119.405/0001-43

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS  
E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Av. Tiradentes, 1338/1344  
Luz - CEP: 01102-000  
SÃO PAULO - SP



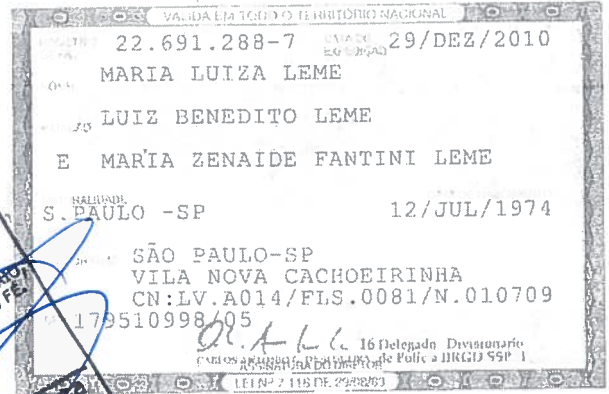
00.119.405/0001-43

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA LFP

Av. Tiradentes, 1338/1344  
Luz - CEP: 01102-000  
SÃO PAULO - SP

*[Handwritten signature]*  
94





233  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
TABELA  
AUTENTICAÇÃO  
ESTA COPIA EXTRAÍDA DO ARQUIVO  
CONFERE O ORIGINAL DO RG  
S. Paulo - 20 12/2010  
Silveiras da Silva Rosa  
Autorizante Autorizado  
AUTENTICAÇÃO - RG 2.75  
SP - 1046A G087697

EM BRANCO

00.119.405/0001-43  
TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS  
E ACESSÓRIOS LTDA - EPP  
Av. Prudentes, 1140 - 1344  
Luz - CEP: 01112-000  
SÃO PAULO - SP

*[Handwritten signature]*  
95

00.119.405/0001-43

00.119.405/0001-43

25 0 14

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Pg. 1  
Av. Tiradentes, 1338/1344  
Luz - CEP: 01102-000

SÃO PAULO - SP

**15ª Alteração Contratual de Sociedade Empresaria Limitada.**  
**TECNOLAMP DO BRASIL, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA.**  
**NIRE - 35.212.373.055**  
**C.N.P.J. - 00.119.405/0001-43**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**MÁRCIA REGINA LEME**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/08/1971, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.222.114-0 SSP/SP e CPF n.º 126.371.078-63, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Voluntários da Pátria, 2.570, apto 63, Santana, CEP n.º 02402-000 e,

**MARIA LUIZA LEME**, brasileira, solteira, nascida em 12/07/1974, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dom Bento Pickel, 562, bairro de Casa Verde Alta, CEP 02544-000, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.691.288-7 SSP/SP e CPF n.º 179.510.998-05.

São únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TECNOLAMP DO BRASIL, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, que gira nesta Praça à Avenida Tiradentes, 1.338, bairro de Ponte Pequena, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01102-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE n.º 35.212.373.055 em sessão de 08/07/1.994, filial 1 à Av. Tiradentes, 1.540, bairro de Ponte Pequena, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01102-000 e Filial 2 à Rua José Pereira Liberato, 525, sala 10, bairro São João, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88310-000 e alterações posteriores, resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado contrato social, como segue:

**Cláusula Primeira** – Resolvem incluir no endereço outro número que faz parte do prédio, ficando assim a redação da sede e foro da sociedade para: A sociedade tem sua sede e foro jurídico no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Tiradentes, 1.338 e 1344, Ponte Pequena, CEP 01102-000.

**Cláusula Segunda** - Resolvem incluir no objeto social os seguintes itens:

- 1- Prestação de Serviços de pré-impressão, instalação de painéis publicitários, comércio e instalação de estandes, e demais artigos de publicidade própria ou para terceiros.

**Cláusula Terceira** – Com a inclusão dos novos objetos sociais, o objeto social passará a ser:

Comércio, Importação, Exportação e Prestação de Serviços de:

- 1- Comércio de produtos e aparelhos eletrônicos, informática, som, imagem, lâmpadas, reatores elétricos, luminárias, lâmpadas especiais, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos e acessórios para estes produtos próprios de elétricos e eletrônicos, principalmente este tipo de luminárias, sendo que todo o processo de fabricação será fornecido pelas indústrias do setor ou importado.
- 2- Prestação de Serviços de Instalação, Montagem, Manutenção, Assistência Técnica, Pesquisa e Auditoria na Área Elétrica e Eletroeletrônica.



Handwritten signatures and initials, including 'mp', 'aj', and '96'.